

PORTARIA Nº 78 DE 01 DE JULHO DE 2025

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade
e Tempo de Contribuição do servidor
EVANDRO JOAQUIM BOITRAGO e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 124/2025 **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, ao servidor **EVANDRO JOAQUIM BOITRAGO**, matrícula nº **029509400**, CPF nº **503.260.826-20**, lotado na Secretaria de Transportes, na função de Motorista de Veículos Pesados, Anexos I, IV, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Julho de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Assinado de forma digital
por IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2025.07.01
15:29:03 -03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
AO: C=BR, O=SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PARACATU, OU=SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PARACATU, CN=GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Data: 2025.07.01 08:54:10-0300
Versão: 2.0.0
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO DIÁRIO DO, ST. PARACATU	
Data	01 / julho / 2025
Através de	Site do Preserv
_____ Servidor Responsável	